

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012300/2024
Data 05/09/2024

0012300/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 162.704,21 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000172	090002.1030100572.084 33903000000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ACADEMIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	8.462,00
0000185	090002.1030100572.136 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	60.732,21
0000186	090002.1030100572.136 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260000009999	22.750,00
0000188	090002.1030100572.136 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	51.310,00
0000229	090002.1030200542.090 33903000000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	19.450,00

TOTAL:

162.704,21

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 162.704,21 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 05 setembro de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL